

Conselho Municipal de
SAÚDE | **Urupês-SP.**

LEI N.º 1.535 - De 31 de agosto de 2001.

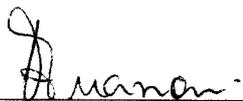
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE AS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Urupês, instituído pela Lei nº 1.535, de 31 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 1.684, de 17 de fevereiro de 2005, analisando a prestação de contas do Setor da Saúde, alusivas ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024, aprovam a aplicação dos respectivos recursos, os quais, nos seus aspectos econômicos e financeiros, foram devidamente fiscalizados mediante o acompanhamento da devida execução orçamentária.

Igualmente julgam satisfatórias as contas dos órgãos integrantes do SUS, bem como, as fiscalizações e o acompanhamento das ações e serviços de saúde prestados à população do Município, tanto pelos órgãos e entidades públicas, quanto pelas privadas integrantes do SUS no Município, todos eles desenvolvidos em obediência as diretrizes da política de saúde adotada pelo plano municipal respectivo, o qual foi obedecido.

Desta forma, aprovam a prestação de contas do respectivo período, bem como a fiscalização exercida durante o transcorrer do 2º quadrimestre de 2024 e o acompanhamento da regular prestação de serviços e ações de saúde em prol da população urupeense.

Urupês, 30 de outubro de 2024



Leila Zuanon
Secretária "Ad hoc"



Juliana Crivelaro
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de
SAÚDE | **Urupês-SP.**

LEJ N.º 1.535 - De 31 de agosto de 2001.

Conselheiros:

Assinatura:

Erika Greggio
Suelen Marcesso Finau
Juarez Ferracassi

Suelen M. Finau

Convidados:

Assinatura:

HH
Cristina Camargo
Roberto Camargo
Alcemir Zassio Ferracassi

HH
Camargo
Zassio Ferracassi